



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA DE FINANÇAS
ASSESSORIA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Fls. 1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022

PROCESSO N.º 038700/2021

PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA MOBILIÁRIOS HOSPITALARES PARA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS).

JULGAMENTO DE “IMPUGNAÇÃO” AO EDITAL

Impugnante: **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS – FABRICANTE DE MÓVEIS HOSPITALARES.**

O presente julgamento se reporta à representação (impugnação ao Edital) do processo licitatório em testilha, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA MOBILIÁRIOS HOSPITALARES PARA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS).**

A impugnante, tempestivamente, apresentou impugnação ao edital em questão, consoante se verifica da petição protocolada em 19/01/2022.

DA IMPUGNAÇÃO

A impugnante requer, em síntese, como razões de sua insurgência que se faça incluir no edital algumas correções sobre alguns fatos no qual se insurge:

01. PRAZO EXÍGUO PARA FABRICAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS

O Item 13.1 do Edital, estabelece que os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de conformidade com as necessidades da Secretaria requisitante e até que seja atingida a quantidade total adquirida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da Autorização de Fornecimento diretamente no Almoxarifado Central sito a Rua Alfredo Tozzi, 1713, Núcleo Agrícola Alpha Franca, Franca-SP ou em outro local a ser indicado previamente pela Secretaria requisitante dentro do perímetro urbano de Franca-SP. Aduz que uma empresa fabricante de moveis hospitalares demora cerca de 20 a 30 dias para produzir um mobiliário hospitalar. Neste sentido, a fabricação e a entrega em 15 (quinze) dias determinada pelo edital é impraticável, tanto para o fabricante como para o distribuidor, pois nenhum dos segmentos terá o produto a pronta entrega.

Sugestiona a alteração da redação do citado dispositivo do edital para prever o prazo de entrega dos produtos para no mínimo 30 dias, fomentando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA DE FINANÇAS
ASSESSORIA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Fls. 2

disputa e conseqüentemente gerando a economia aos cofres públicos.

DO MERITO

Os argumentos da empresa insurgente para alteração do prazo de entrega se acomodam perfeitamente na hipótese ventilada pela Administração para prorrogação do prazo de entrega, senão vejamos:

Item 13.5 do Edital “O prazo estabelecido no item 13.1 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração”

Por corolário lógico a falta perfis de aço/aço inox no mercado interno, notícia divulgada constantemente em jornais televisivos, fato causado devido ao momento de pandemia que ainda é vivido em nosso país, cujo as siderúrgicas não conseguiram suprir o alto consumo por parte da área médica hospitalar, salientado pela impugnante, é motivo suficiente para acatamento pela Administração Pública da prorrogação do prazo de entrega em mais 15 (quinze) dias corridos, sem necessidade, contudo, de modificação do item 13.1 do Edital.

Neste sentido, considerando que a impugnação interposta se confunde ao pedido de esclarecimentos, concluímos pela improcedência da representação lançada pela empresa “**CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS – FABRICANTE DE MÓVEIS HOSPITALARES.**”, ficando expressamente ratificadas todas as cláusulas e condições do Edital, bem como a data do certame.

SERGIO LUZ ROMERO GERBASI

Presidente da Comissão de Licitação/Pregoeiro

MARCELO HENRIQUE DO NASCIMENTO

Membro da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

LÍGIA SILVA GRANZOTO

Membro da Comissão Permanente de Licitações/Pregoeira